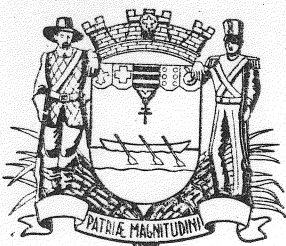


60

33



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO - (BRASIL)

**LEI Nº 60, de 14 DE JULHO DE 1.958**

## Abre crédito especial

JORGE SANTIAGO MACIEL, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

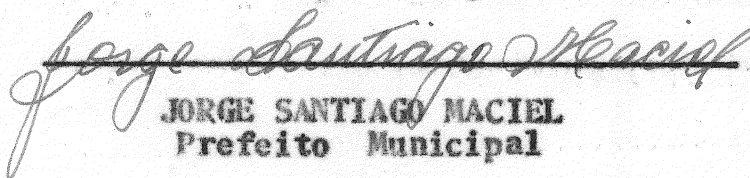
FAÇO saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$13.861,90 (treze mil, oitocentos e sessenta e um cruzeiros e noventa centavos) destinado ao pagamento do reajustamento de duas faturas de prêmio da Carteira de Acidentes do Trabalho do IAPI.

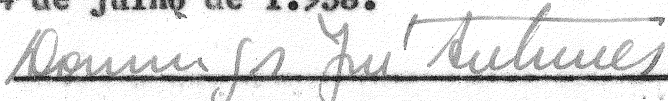
Art. 2º - Fará face as despesas decorrentes do cumprimento desta lei o saldo financeiro transferido do exercício de 1.957.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 14 de julho de 1.958

  
JORGE SANTIAGO MACIEL  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 14 de julho de 1.958.

  
Domingos José Antunes  
Secretário